



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PT: 4516/2010
DOC: 0578948/2018

PÁG:287

ATO DE ARQUIVAMENTO

0578948/20 18
SUPRAM TM/AP

A Diretora de Controle Processual da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, considerando sua designação para responder pela respectiva Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a desistência do empreendedor em prosseguir com o processo, conforme documento protocolado sob nº R141416/2018 anexado aos autos;

Considerando a papeleta de despacho anexa aos autos;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 0578894/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que o “interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita” (Lei n. 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, a regra prevista nos artigos 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 49 da Lei 14.184/2002;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº 04516/2010/002/2016** do empreendedor CARROCERIAS MAMBRINI TORDINELLI LTDA, CNPJ nº 20.676.516/0001-68, com sede localizada na Avenida José Andraus Gassani, 125, Distrito Industrial, zona urbana, no município de Uberlândia/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia, 16 de agosto de 2018.

Kamila Borges Alves

Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP

(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)

Praça Tubal Vilela nº 3, Bairro Centro – Uberlândia – MG
CEP 38400-186